



PROCESSO:	218979-2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	HAROLDO PIRES PILATTI
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
NÚMERO DA O.S.	11098/2020

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise Técnica	2
3. Conclusão	2
APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA	4



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

1) Planilha de Proventos

Conforme disciplina no art. 33 do Decreto nº 3048/99, atualizado pelo Decreto nº 5545/2005 "

Todos os salários-de-contribuição utilizados no cálculo do salário-de-benefício serão corrigidos, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, referente ao período decorrido a partir da primeira competência do salário-de-contribuição que compõe o período básico de cálculo até o mês anterior ao do início do benefício, de modo a preservar o seu valor real"....

Assim como o início do benefício se deu em 21/08/2020 (data da publicação) a última remuneração a ser considerada será a do mês de Julho/2020.

Outro ponto questionável na planilha de proventos é quanto a inclusão indevida dos meses de 09/2001 a 12/2001, tendo em vista que o servidor entrou no serviço público a partir de 09/2007. LB15.

Dispositivo Normativo:

Art. 33 do Decreto nº 3048/99, atualizado pelo Decreto nº 5545/2005.

1.1) *Retificada a planilha para excluir os períodos 09/2001 a 12/2001 e incluir o mês de Julho/2020, bem como os fatores de correção, deverão ser o corresponde com os fatores da Portaria SPREV/MF Nº 18791 de 07/18/2020. - LB15*

3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a CITAÇÃO do(s)/ da(s):



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Retificada a planilha para excluir os períodos 09/2001 a 12/2001 e incluir o mês de Julho/2020, bem como os fatores de correção, deverão ser o corresponde com os fatores da Portaria SPREV/MF Nº 18791 de 07/18/2020.*

- Tópico - 2. Análise Técnica

Em Cuiabá-MT, 12 de Novembro de 2020.

CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

APÊNDICE - A

ANÁLISE TÉCNICA

Processo:	218979/2020
UG:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
Interessado:	HAROLDO PIRES PILATTI
Sexo (M/F):	M
Cargo:	Analista Administrativo
Forma de Ingresso:	Concurso Público
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	24/09/2007
Fundamento Legal:	art. 40 § 1º, inciso III, alínea b, da CF na redação da EC nº 41/03 (voluntária , idade, proporcional)
Data de Nascimento:	10/01/1946
Data da Aposentadoria:	20/08/2020
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	20/08/2020
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo):	24/09/2007
Início na Carreira:	24/09/2007
Início no Cargo:	24/09/2007
Idade :	74,66
DIAS	
Tempo Anterior no Ente:	0
Tempo de Contribuição no Ente:	4714
Contribuição Averbada:	0
Tempo de Contribuição Bruto:	4.714
Desconto:	0
Tempo de Contribuição (em dias):	4.714
Tempo de Serviço Público (em dias):	4.714
Tempo na Carreira (em dias):	4.714
Tempo no Cargo (em dias):	4.714
Ato:	8735/2020
Proventos:	
Última remuneração:	R\$ 12.155,40
Trata-se de proventos com incorporação?	NÃO
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO

REQUISITO CONSTITUCIONAL
SITUAÇÃO

65 anos
Requisito Atendido